

CRIME DE PECULATO - INSPECTOR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

O Ministério Público junto do Departamento Central de Investigação e Ação Penal deduziu acusação contra 1 arguido, privado de liberdade à ordem deste processo, pela prática de UM CRIME DE PECULATO.

No decurso de diligência de busca domiciliária levada a cabo no dia 3 de Fevereiro de 2016, no âmbito de um inquérito de natureza criminal pendente no Departamento Central de Investigação e Ação Penal, o arguido – inspector da Polícia Judiciária – que interveio na busca na qualidade de órgão de polícia criminal, apoderou-se de parte de quantia monetária que tinha sido apreendida em tal busca, fazendo sua tal quantia.

NUIPC 599/16.0JFLSB – ACUSAÇÃO EM 23-01-2017